



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr. Vereador
Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Nesta.

EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 47
DE 25.06.2018
ÀS 09:31 HORAS

Autor: VEREADOR CAMERINI - PDT

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018 QUE "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES."

Acrescenta o art. 3-A ao Projeto de Resolução nº 05/2018 que "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", com a seguinte redação:


"Art. 3-A Ficam alterados o caput e o inciso V do §1º do art. 22, passando a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 22. Os Vereadores estarão sempre sujeitos ao cumprimento do disposto no Código de Ética Parlamentar, através do qual se processará e julgará ato que configure quebra de decoro parlamentar, assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório.

§1º (...)

V – desrespeito ao Presidente, à Mesa Diretora, aos demais Vereadores e membros da Casa." (NR)

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


VEREADOR CAMERINI

Vereador Líder da Bancada do PDT